

LEI N.º 2.571

DE 17 DE JUNHO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 2571
de 17 de junho de 2008
Goiás, 17 de junho de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO SINDICATO RURAL DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Goianésia, Estado de Goiás, através de seus representantes na **Câmara Municipal**, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao SINDICATO RURAL DE GOIANÉSIA, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), visando a cobrir custos decorrentes da realização da 36ª Exposição Agropecuária e Industrial de Goianésia.

Art. 2º - Para fazer face a essas despesas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03.030026.04.695.2017.4087.335043 (00) – Subvenções Sociais..

Art. 3º - Fica, também, autorizado a celebração de Convênio com o Sindicato Rural de Goianésia, visando o repasse dos recursos, bem como a prestação de contas por parte da entidade sindical.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17/06/2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal